

BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/MF Nº 36.542.025/0001-64
NIRE 35.300.451-23-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos **29 dias do mês de agosto de 2025**, às **09h00**, realizou-se, **exclusivamente em formato digital**, a Assembleia Geral Extraordinária da **BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.** (“Companhia”), por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, sendo considerada, para todos os efeitos legais, como realizada na **sede social da Companhia**, localizada na **Alameda Mamoré, nº 687, 3º andar, conjunto 301 - Parte, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-040**.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia.

3. MESA: Benjamin Ribeiro Quadros, Presidente e Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues, Secretário.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos documentos disponibilizados pela administração da Companhia, o Presidente submeteu o assunto à discussão e aprovação por parte dos acionistas da Companhia. Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais e as disposições do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os Acionistas tomaram as seguintes deliberações:

(i) Aprovar, nos termos do art. 256 da Lei das S.A. e do art. 16, (v), do Estatuto Social da Companhia, a aquisição, pela Companhia, de quotas da **WEME LTDA. (CNPJ/ME: 08.285.034/0001-81) (“WEME”)**, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **WEME**, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças datado de 10.07.2025;

(ii) Ratificação da contratação da **Ártica Participações e Assessoria Financeira Ltda.** como empresa especializada para avaliar a **WEME**, nos termos do art. 8º c/c art. 256, §1º da Lei das S.A., a qual, previamente avisada, encontrava-se presente à Assembleia.

(iii) Aprovar, depois de lido e examinado, o Laudo de Avaliação (Anexo I), elaborado pela **Ártica Participações e Assessoria Financeira Ltda.**

(iv) Autorizar e ratificar a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do contrato referente à aquisição da **WEME**, e a realização do fechamento.

Em relação ao item "i" da Ordem do Dia da AGE, a BNDESPAR aprova a matéria e consigna a ressalva de que, caso os Vendedores decidam por receber o pagamento mediante a entrega de ações de emissão da BRQ, na terceira parcela de pagamento (denominada "Parcela Variável"), a Companhia deverá solicitar novamente a anuência da BNDESPAR, no momento oportuno.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi aprovada a lavratura dessa ata na forma de sumário, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, bem como autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme autorizam os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A.

ASSINATURAS: Mesa: Benjamin Ribeiro Quadros (Presidente) e Antonio Eduardo Pimentel (Secretário).

Acionistas: Benjamin Ribeiro Quadros, Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues, Mônica de Araújo Pereira, Andrea Ribeiro Quadros, BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, José Antonio A. Pires, Ricardo Bonatti Costa, Rodrigo Frizzi Sousa, Monica Andrea Jambeiro Pedreira, Carlos Augusto Francisco dos Santos, Simone Gomes da Silva, Danielle Rodrigues Rego e Miguel Tranjan.

Barueri, 29 de agosto de 2025.

Benjamin Ribeiro Quadros
Presidente

Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues
Secretário

Projeto Bluebyte

Laudo de Avaliação

weme

Julho de 2025



Data do Laudo

Julho de 2025

Data-Base

Dezembro de 2024

Solicitante

BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A, doravante denominada BRQ
Sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 36.542.025/0001-64, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ipanema, n° 165, conjuntos 1505, 1506 e 1507, CEP 06.472-002

Objeto

WEME LTDA., doravante denominada weme
Sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.285.034/0001-81, com sede na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, na Rua Baronesa Geraldo de Resende, 773, Sala 06, CEP 13.075-270

Objetivo

Determinar o valor da weme, adquirida pela BRQ

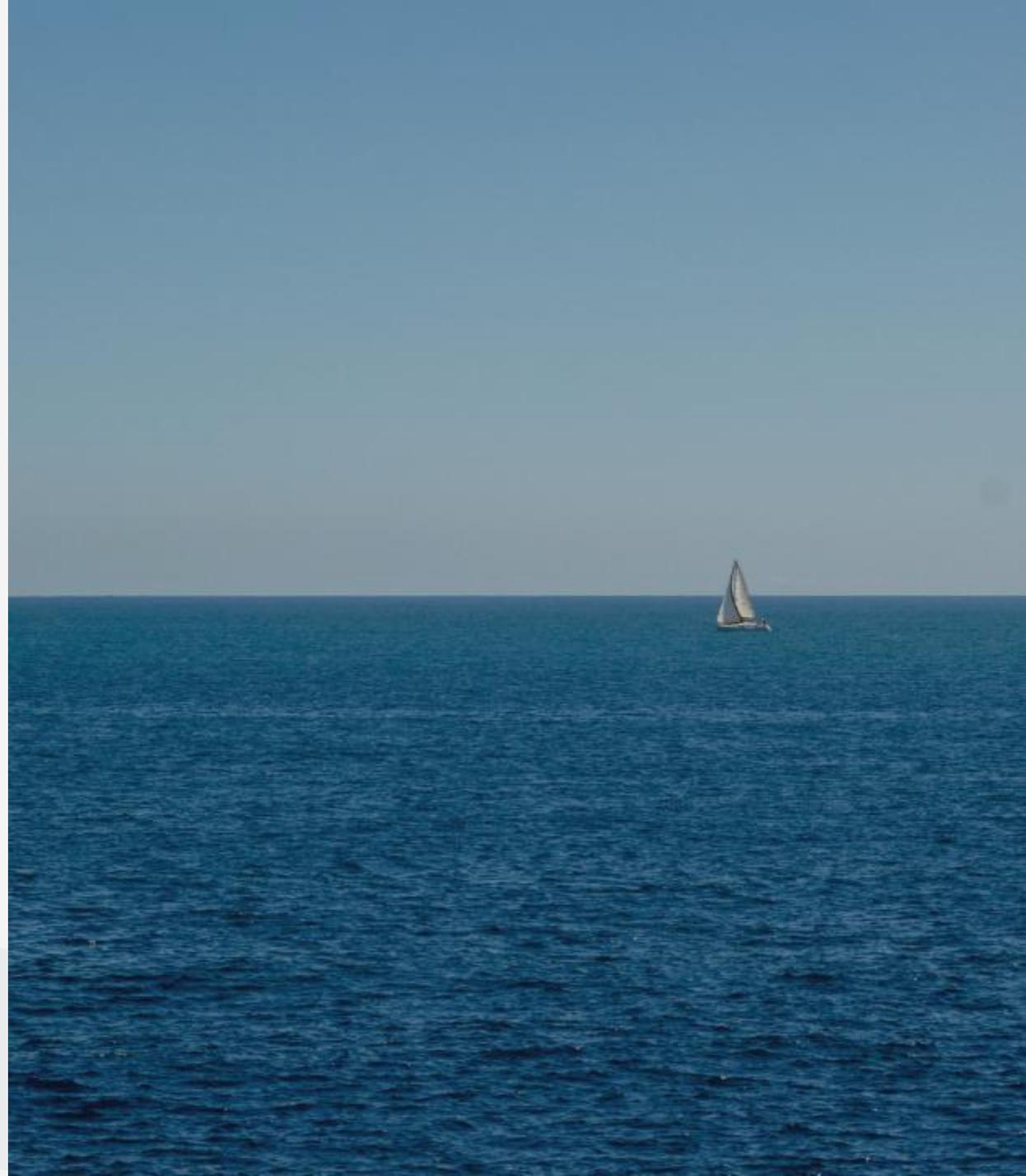
01. Introdução

02. Princípios e Ressalvas

03. Limitações de Responsabilidade

04. Metodologia de Avaliação

05. Conclusão



O Ártica , com sede à Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 9º Andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.039.667/0001-26, foi nomeada pela BRQ para determinação do valor da weme em função da aquisição de 100% das quotas de weme.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com as partes. As estimativas utilizadas nesse processo estão baseadas em:

- Balanço da weme na data-base;
- Demonstrações financeiras históricas da empresa;
- Projeções plurianuais da weme;
- Documentos complementares relevante para análise dos intangíveis.

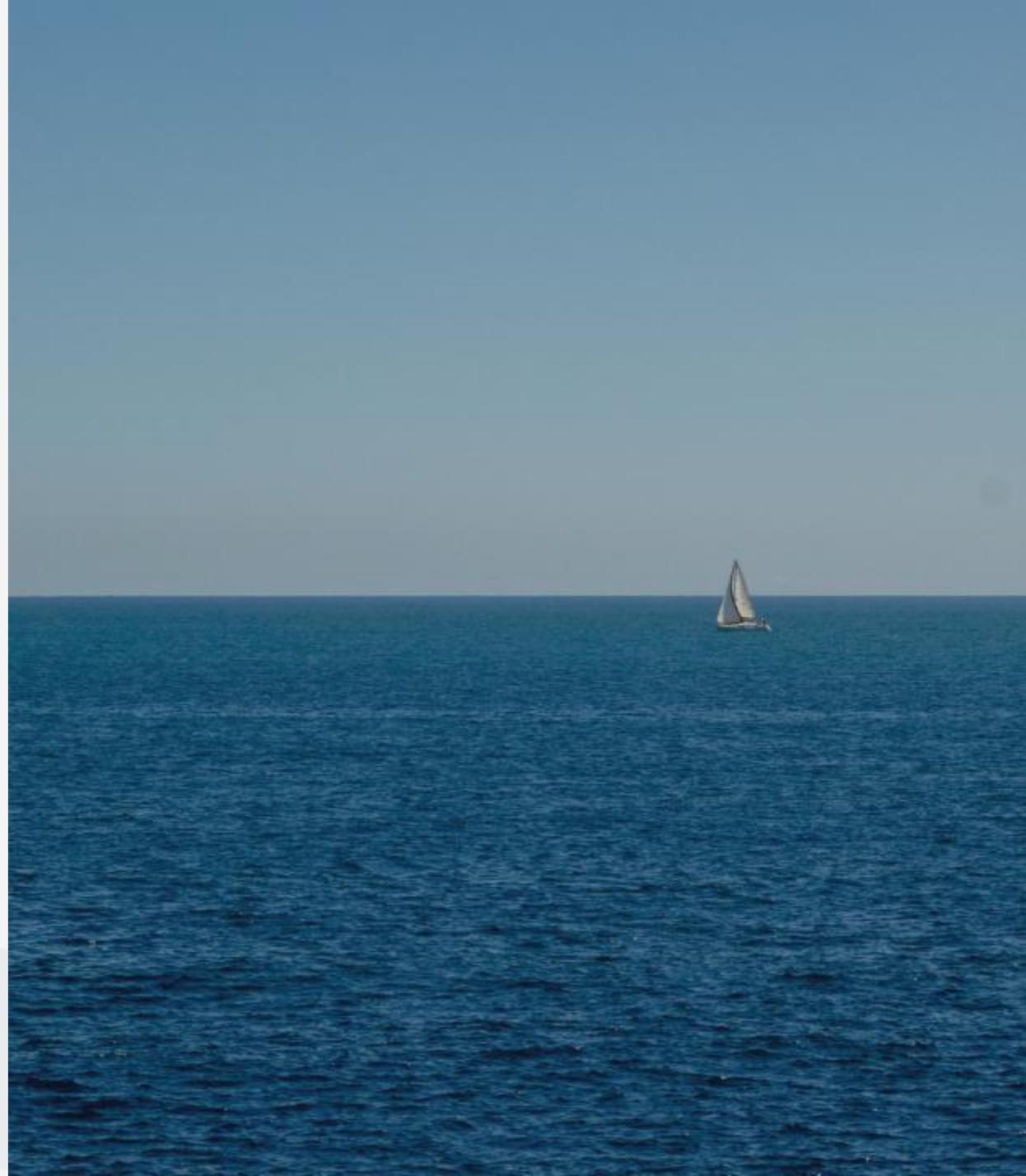
01. Introdução

02. Princípios e Ressalvas

03. Limitações de Responsabilidade

04. Metodologia de Avaliação

05. Conclusão



As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

O Relatório objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- O Ártica não têm interesse, direto ou indireto, na companhia avaliada. No entanto, o Ártica foi contratado como assessor da BRQ na potencial operação e, neste âmbito, possui remuneração atrelada ao eventual fechamento da aquisição da weme pela BRQ.
- O Ártica não tem honorários profissionais relacionados a este Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que suas fontes estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial atingindo as empresas em questão, que não os listados no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pelo Ártica e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.

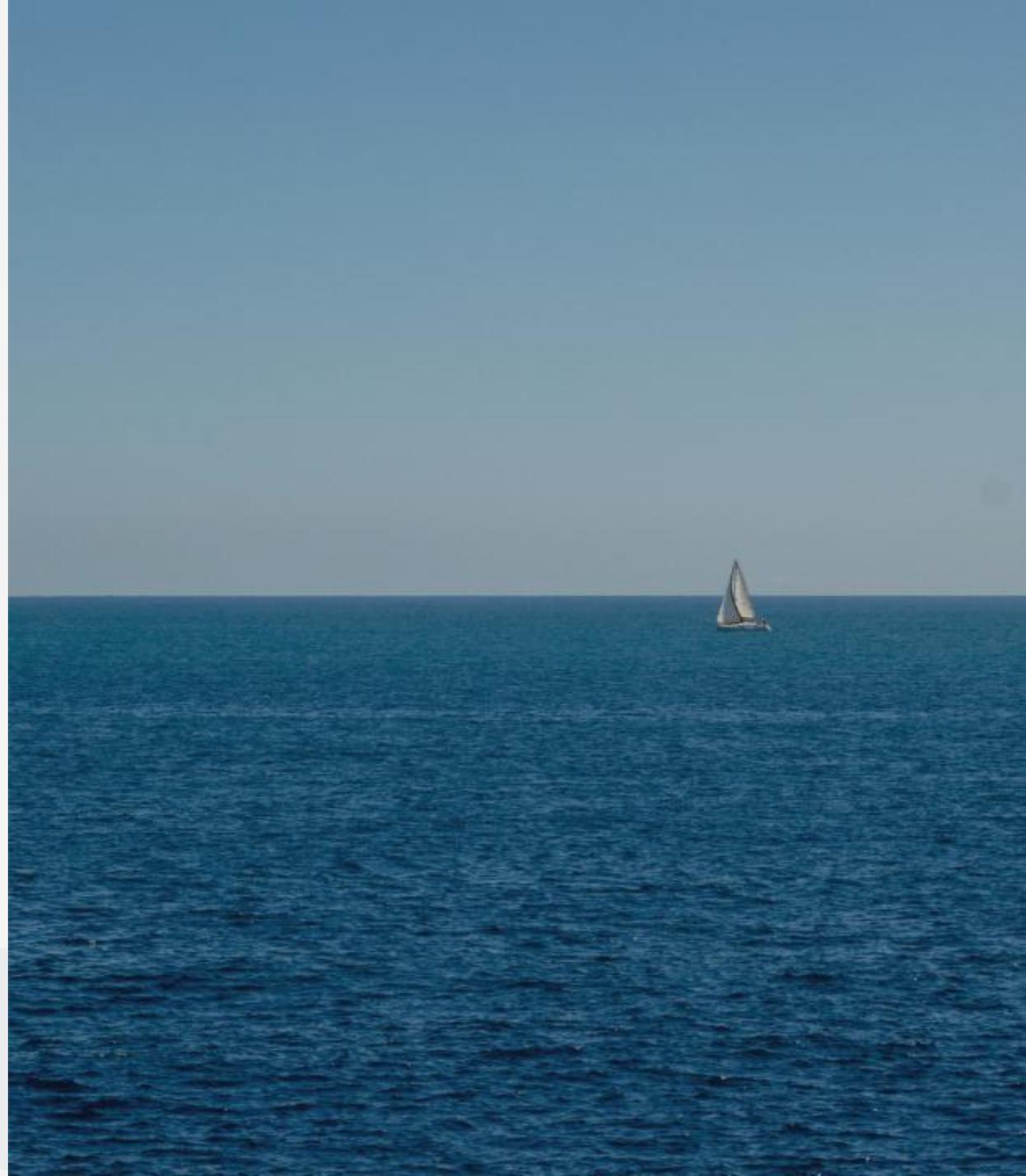
01. Introdução

02. Princípios e Ressalvas

03. Limitações de Responsabilidade

04. Metodologia de Avaliação

05. Conclusão



- Para elaboração deste Relatório, o Ártica utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, o Ártica assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, o Ártica não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Solicitante.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à BRQ e suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso da BRQ e seus sócios, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este Relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito do Ártica.
- As análises e as conclusões contidas neste Relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens operacionais etc. Assim, os resultados operacionais futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste Relatório, especialmente caso venha a ter conhecimento posterior de informações não disponíveis na ocasião da emissão do Laudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e seus impactos ocorridos após a data de emissão deste Laudo.
- O Ártica não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso deste Laudo.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a sua leitura integral e de seus anexos, não devendo, portanto, serem extraídas conclusões de sua leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

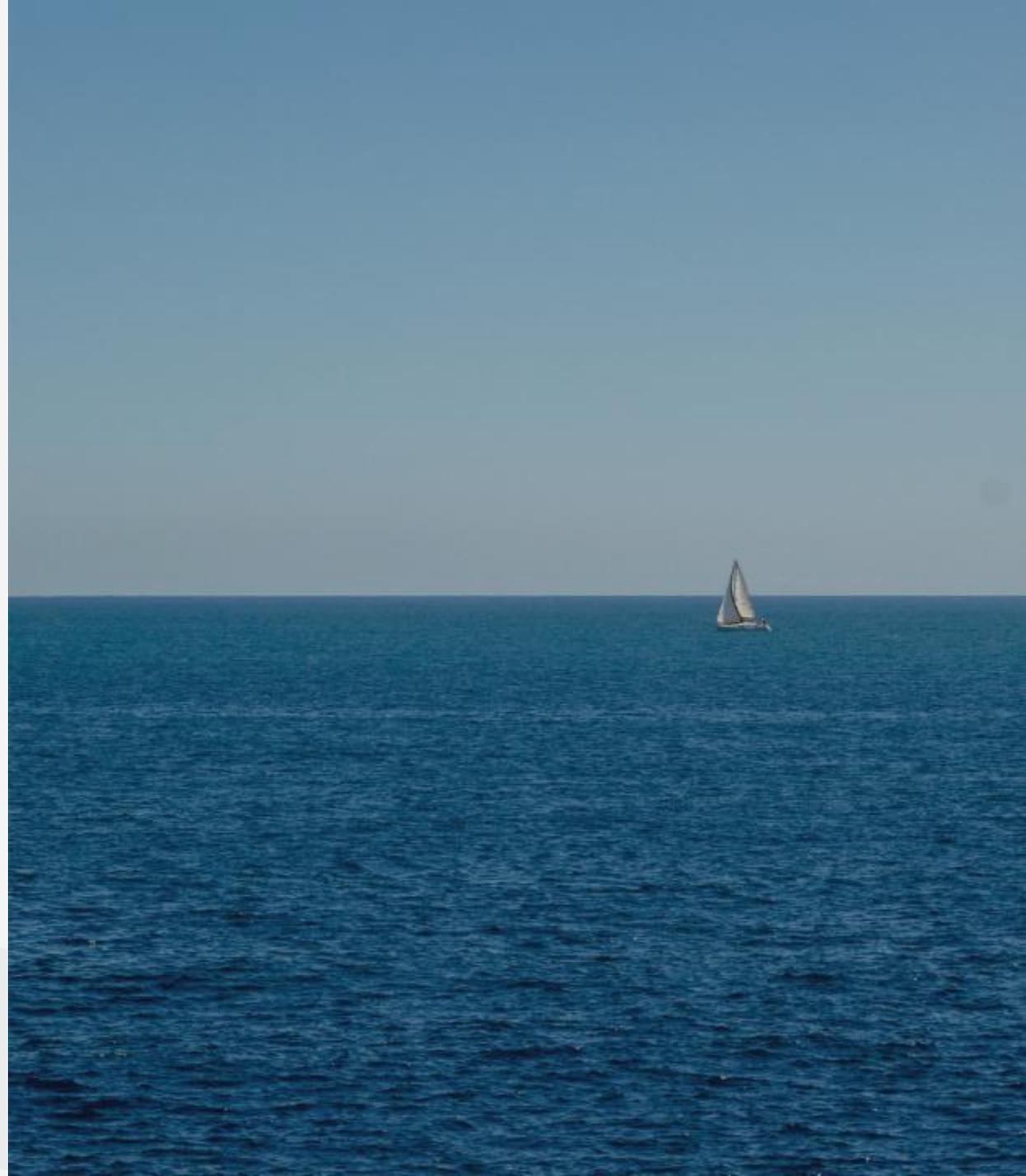
01. Introdução

02. Princípios e Ressalvas

03. Limitações de Responsabilidade

04. Metodologia de Avaliação

05. Conclusão



Projeção para Resultados Futuros

Para o cálculo da rentabilidade futura, utilizou-se como medida de renda o fluxo de caixa livre para a empresa, em que:

Cálculo do Fluxo de Caixa Líquido para a Empresa

Lucro Antes de Juros e Impostos (EBIT)

(-) Imposto de Renda e Contribuição Ajustados (IR/CSLL)

(=) Lucro Operacional menos impostos ajustados (NOPLAT)

(+) Itens não caixa (depreciação e amortização)

(+/-) Variações no Capital de Giro

(-) CAPEX

(=) Fluxo de Caixa Livre para a Empresa (FCFF)

Para determinação do valor da empresa, foi considerado um período de 7 (sete) anos, entre janeiro de 2025 e dezembro de 2031

Valor Residual

Após o término do período projetado, é considerada a perpetuidade, que contempla todos os fluxos a serem gerados após o último ano da projeção e seus respectivos crescimentos. O valor residual da empresa (perpetuidade) geralmente é estimado pelo uso do modelo de crescimento constante. Esse modelo assume que, após o fim do período projetivo, o fluxo de caixa livre para a empresa terá um crescimento perpétuo constante. O modelo calcula o valor da perpetuidade no último ano do período projetivo, através do modelo de progressão geométrica, transportando-o, em seguida, para o primeiro ano de projeção. Para a taxa de crescimento da perpetuidade, consideramos a taxa de inflação projetada de longo prazo.

Taxa de Desconto

A taxa de desconto a ser utilizada para cálculo do valor presente dos rendimentos determinados no fluxo de caixa projetado representa a rentabilidade mínima exigida pelos investidores. Deve-se considerar que uma parte da empresa será financiada por capital próprio — exigindo uma rentabilidade maior em relação à obtida em uma aplicação de risco padrão — e outra parte será financiada por capital de terceiros.

Essa taxa é calculada pela metodologia *Weighted Average Cost of Capital (WACC)*, na qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor econômico dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros), descrito nos quadros a seguir.

Normalmente, as taxas livres de risco são baseadas nas taxas de bônus do Tesouro Americano. Para o custo do capital próprio, utilizam-se os títulos com prazo de dez anos, por ser um período que reflete mais proximamente o conceito de continuidade de uma empresa.

Custo de capital próprio (Re)

$$Re = Rf + \text{beta} \cdot (Rm - Rf) + Rp + Rs$$

Rf	Taxa livre de risco: baseia-se nos juros anuais do Tesouro Americano para títulos de 10 anos, considerando inflação americana de longo prazo
Rm	Risco de mercado: valorização de uma carteira totalmente diversificada de ações para um período de 20 anos
Rp	Risco país: risco de um investimento em um ativo no país em comparação ao risco de um investimento similar em um país considerado seguro
Rs	Prêmio de Risco pelo tamanho: quanto o tamanho a torna mais arriscada
Beta	Ajusta o risco de mercado para o risco de um setor específico
Beta alav.	Ajusta o beta do setor para o risco da empresa

Custo de capital de terceiros (Rd): custo de captação ponderado

Taxa de Desconto (WACC)

$$WACC = Re \cdot We + Rd \cdot (1-t) \cdot Wd$$

We	Percentual do capital próprio na estrutura de capital
Wd	Percentual do capital de terceiros na estrutura de capital
t	Taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social da companhia

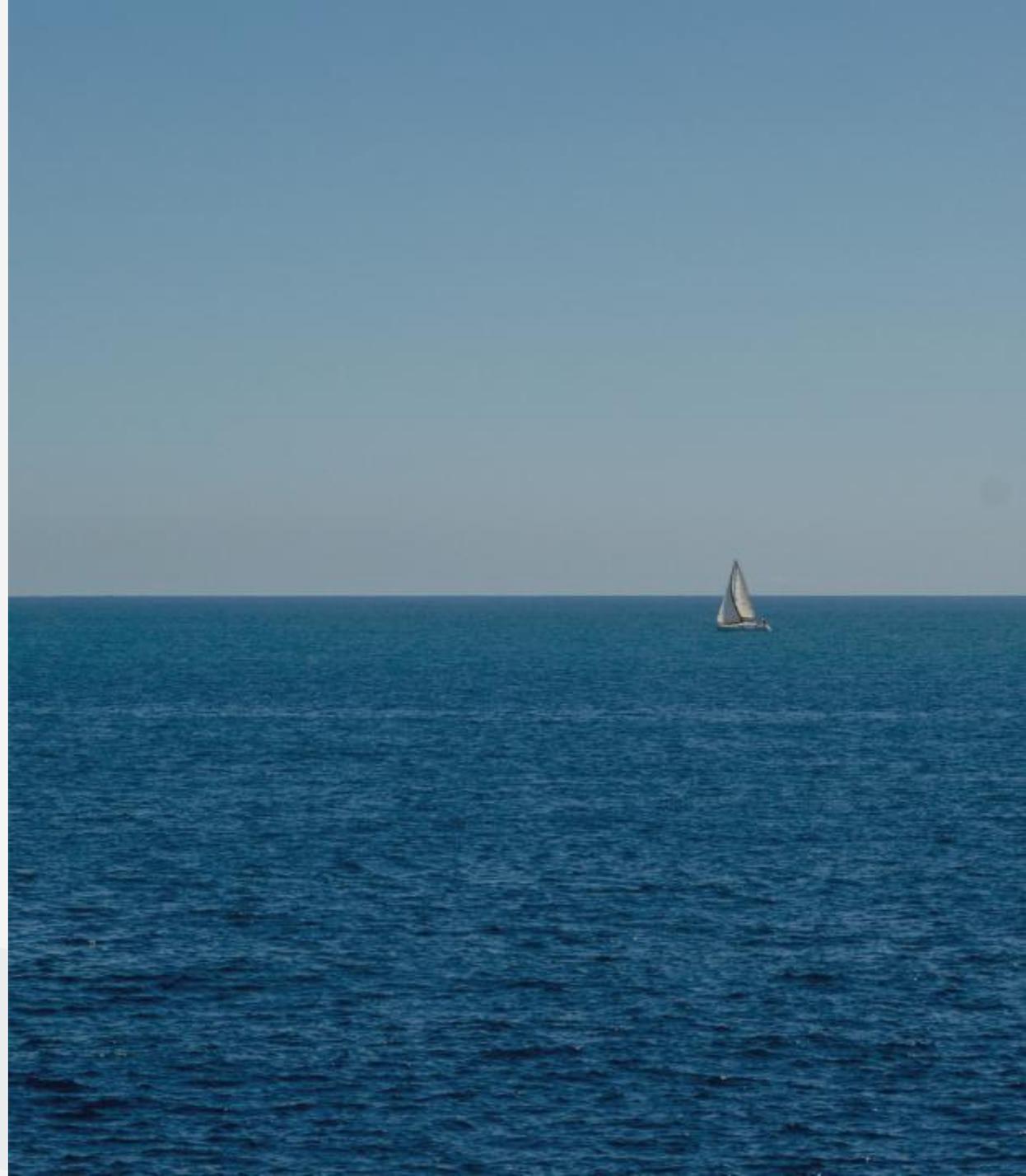
01. Introdução

02. Princípios e Ressalvas

03. Limitações de Responsabilidade

04. Metodologia de Avaliação

05. Conclusão



Conclusão

Tomando por base estudos do Ártica e as informações fornecidas pela administração da companhia, concluímos que o valor econômico da weme, de acordo com a metodologia do fluxo de caixa descontado, na data-base de 31 de dezembro de 2024 é:

Valuation

R\$ MM

		WACC ⁽²⁾		
		17,5%	20,0%	22,5%
g ⁽¹⁾	3,5%	42,5	35,3	30,0
	4,0%	43,4	35,9	30,4
	4,5%	44,4	36,5	30,8

Em 10 de julho de 2025, a BRQ celebrou o Contrato de Compra e Venda de Quotas para a aquisição de 100% da WEME LTDA.

ARTICA

■ **clairfield**

Rua Joaquim Floriano, 1120 – 9º Andar

04534-004 - São Paulo - SP

Contato: +55 11 3707-1890

www.articainvest.com.br